

LEI Nº 3.752, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal que reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Arroio do Meio - CODEMAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul, Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.916, de 21/12/2001, que reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Arroio do Meio - CODEMAM, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O CODEMAM é composto de forma paritária por 12 (doze) membros efetivos e igual número de suplentes, os quais representam as seguintes entidades:

- Secretaria Municipal da Agricultura;
- Órgão da Administração Geral - Departamento do Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social;
- Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- Representante da CORSAN;
- Representante da ASCAR/EMATER;
- Representante da Sociedade Civil Organizada;
- Representante dos Trabalhadores;
- Representante da Classe dos Professores;
- Representante da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Arroio do Meio;
- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- Representante de Entidade Ambiental.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário especialmente Lei Municipal nº 3.526, de 22/09/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 18 de abril de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração